DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE

EXECUTIVO

Volume: 8 - Número: 912 de 9 de Janeiro de 2025

DATA: 09/01/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

ACERVO

PERIDIOCIDADE

CONTATOS

Tel: 8599948-421

E-mail: pgm@pacajus.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Rua Guarany, nº 600, Centro, Pacajus-CE

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pacajus



Assinado eletronicamente por:
Francisco Jesus de Praga Sales da Costa
CPF: ***.787.843-**
em 09/01/2025 18:06:25
IP com n°: 192.168.10.219
www.pacajus.ce.gov.br/diariooficial.php?id=

SUMÁRIO

DECRETO

▼ DECRETO MUNICIPAL: 12/2025 - DISPÕE SOBRE OS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - DECRETO MUNICIPAL: 12/2025

DECRETO Nº 12. DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE OS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam decretados os dias de feriados nacionais, estaduais, municipais e pontos facultativos no ano de 2025, para o cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos servicos públicos considerados essenciais.

I - 01 de janeiro, Dia da Confraternização Universal (Feriado Nacional) - Lei nº 10.607/2002;

II – 03 de março, Carnaval - (Feriado Municipal) – Lei Municipal nº 1.068/2023;

III – 04 de março, Carnaval - (Feriado Municipal) – Lei Municipal nº 1.068/2023;

IV - 05 de março, Quarta-Feira de Cinzas (Ponto facultativo);

V - 19 de março, Dia de São José, Padroeiro do Ceará (Ponto Facultativo);

VI - 25 de março, Data Magna do Estado do Ceará (Feriado Estadual) - Emenda Constitucional nº 73/2011;

VII – 18 de abril, Paixão de Cristo (Feriado Religioso Nacional) - Lei nº 9.093/1995 - Art. 2°;

VIII - 21 de abril, Dia de Tiradentes (Feriado Nacional) - lei 10.607/2002;

IX - 01 de maio, Dia Mundial do Trabalho (Feriado Nacional) - 10.607/2002;

X - 23 de maio, Dia do Município (Feriado Municipal) - Lei Orgânica Municipal - Art. 20;

XI – 19 de junho, Corpus Christi; (Ponto Facultativo);

XII - 7 de setembro, Dia da Independência do Brasil (Feriado Nacional) - Lei nº 10.607/2002;

XIII - 12 de outubro, Dia de Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional) - Lei nº 6.802/1980;

XIV - 28 de outubro, Dia do Servidor Público Municipal (Ponto Facultativo) - Lei Complementar Municipal nº 01/2009, Art. 179;

XV - 02 de novembro, Dia de Finados (Feriado Nacional) - Lei nº 10.607/2002;

XVI - 15 de novembro, Dia da Proclamação da República (Feriado Nacional) - Lei nº 10.607/2002;

XVII – 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (Feriado Nacional) – Lei nº 14.759/2023.

XVIII - 08 de dezembro, Dia da Padroeira do Município (Feriado Municipal) - Lei Orgânica Art. 20, parágrafo

XIX – 24 de dezembro, Véspera do Natal (ponto facultativo após as 13 horas);

XX - 25 de dezembro, Natal (Feriado Nacional) - Lei nº 10.607/2002;

XXI - 31 de dezembro, Véspera do Ano Novo (ponto facultativo após as 13 horas).

Art. 2º - Qualquer alteração nas datas referentes aos feriados e pontos facultativos, deverá ser tratada por decreto específico.

Art. 3º - Este decreto produzirá seus efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025, revogados disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, 09 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ EDILSON DE CARVALHO LIMA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 97, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal

DOM assinado eletronicamente por: Francisco Jesus de Praga Sales da Costa - CPF: ***.787.843-** em 09/01/2025 18:06:25 - IP com nº: 51/25-192.168.10.219 IF 2016.10.219 Autenticação em: www.pacajus.ce.gov.br/diariooficial.php?id=946

desta Prefeitura e da Câmara Municipal em demais locais de amplo acesso público, do **DECRETO MUNICIPAL** Nº 12, DE 09 DE JANEIRO DE 2025, que **DISPÕE SOBRE OS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA** O EXERCÍCIO DE 2025, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ EDILSON DE CARVALHO LIMA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS



www.pacajus.ce.gov.br

EQUIPE DE GOVERNO

José Edilson de Carvalho Lima Prefeito

Maria das Graças da Silva Sousa

Vice-prefeito(a)

Thalys Mendes Almeida

Autarquia de Trânsito e Transportes - AMTTP

José Zairton Girão Maia Junior

Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais -SMAI

Francisco Jesus de Praga Sales da Costa

Procuradoria Geral do Município - PGM

Gutemberg Patrício Campos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA

Eugenilce Freitas Pontes

Secretaria Municipal de Educação - SME

José Magno de Carvalho Sousa

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo -**SECULT**

Edson Victor de Lima Silva

Secretaria Municipal de Proteção Social Social -**SMPS**

Francisco Cesar Pereira da Costa

Secretaria Municipal de Transporte - SMT

José Rogério Arcanjo de Aquino

Gabinete do Prefeito - GAP

Anderson Carvalho

Instituto de Previdência do Município de Pacajus -**PACAJUSPREV**

Wagner Sousa Gomes

Secretaria Municipal de Administração e Finanças -

José Dacio de Lima

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuaria e Pesca - SMAPP

João Kennedy Pires Caetano

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude -**SEJUV**

Renata Almeida Feitosa

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEINFRA

Rayana Mirian de Menezes Travassos

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Wallison Rodrigues Pereira

Controladoria e Ouvidoria Geral do Município -**CGM**



DOM assinado eletronicamente por: Francisco Jesus de Praga Sales da Costa - CPF: ***.787.843-** em 09/01/2025 18:06:25 - IP com nº: 192.168.10.219 Autenticação em: www.pacajus.ce.gov.br/diariooficial.php?id=946